



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE

6.262/2026

24/08/2026 10:04 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demanda:

Aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, conforme especificação que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa: Para atendimento de mandado judicial, tendo em vista que os itens restaram deserto/fracassado no Pregão 063/2026, processo administrativo 185/2026 e para que não haja desabastecimento e descumprimentos se faz necessário o presente processo.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada prevista na alínea "a", do inciso III do Art. 75 da lei 14.133/2021, dispensa de licitação por deserto/fracassado.

Estimativa de preço: O valor da aquisição é de R\$ 53.730,00, conforme planilha em anexo em folha 23-24 com data base de 04/09/2026.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

☐ Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento? _____

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? Item medicamentos e materiais mandados judiciais do PCA publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP

Caso Negativo, justificar. _____

Data: 24/08/2026

Vânia Bozzi
Secretaria de Saúde
Matrícula 1876
Requisitante

Luciara Irene de Nadai Dias
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Diretor (a) Requisitante

Autorizo.

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Req. 1260/26



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais.

1.1 O objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuo conforme as especificações da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento de mandado judicial, tendo em vista que os itens restaram deserto/fracassado no Pregão 063/2026, processo administrativo 185/2026, e para que não haja desabastecimento e descumprimentos se faz necessário o presente processo. O artigo 16, III do decreto municipal 13.826/2025 esclarece que a elaboração de ETP se dá dispensada por se tratar de bens e serviços comum e rotineiros.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro dos itens contendo a descrição, a quantidade e unidade de medida.

ITEM	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	CPR/CPS	8640	32,11	ARIPIRAZOL 20MG
2.	CPR/CPS	9720	46,07	ARIPIRAZOL 30MG
3.	CPR/CPS	9720	4,42	RISPERIDONA 2MG
4.	CPR/CPS	2160	0,28	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG
5.	CPR/CPS	6480	3,87	LACOSAMIDA 50MG (LACOTEM 50MG)
6.	CPR/CPS	12960	2,87	TOPIRAMATO 50MG
7.	CPR/CPS	9720	4,84	PREGABALINA 150MG

Validade dos itens: mínimo de 18 meses.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo mesmo prazo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, por se tratar de dispensa.

5.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s). Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma parcial conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com entrega na rua José Grassi 95, São Luiz, Americana, SP. Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas, A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da AF.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote;
- c) Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do decreto municipal 13826/2025.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores são selecionados pelo setor de compras conforme os orçamentos apresentados com o menor preço e todos devem estar qualificados e com todas as obrigações em dia.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Será exigida amostra? Não será exigida.

9.2 Qualificação técnica:

Será exigido comprovação de qualificação técnica? Não será exigida.

9.3 Qualificação econômico-financeira:

Será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira? Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio: Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato: não se aplica.

9.6 Garantia de proposta: não há.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos preços será realizada nos termos do artigo 23 da Lei 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do decreto municipal 13826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

11.1 FONTE DO RECURSO

U.O: *Municipal*

DOTAÇÃO: *1298*

VÍNCULO: *R\$. 300.000,00*

Vânia Bozzi
Secretaria de Saúde
Matricula 1876

REQUISITANTE